



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.078, 09 de dezembro de 2002.  
Alterada pela Lei nº 1803 de 31 de janeiro de 2003.

### Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2003.

O Prefeito Municipal de Mantena:  
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** A receita para o exercício financeiro de 2003, é estimada em R\$17.700.000,00 (Dezessete Milhões e Setecentos Mil Reais), assim distribuídos:

#### **RECEITAS CORRENTES**

<b>Receita Tributária</b>	<b>1.936.497,51</b>
Receita Patrimonial	234.615,99
Receita Industrial	10.125,30
Receita de Serviços	119.348,75
Transferências Correntes	14.013.126,35
Outras Receitas Correntes	258.277,98
<b>Soma das RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.571.991,88</b>

#### **RECEITAS DE CAPITAL**

Operações de Crédito	393.235,20
Alienações de Bens	195.981,86
Transferências de Capital	538.791,06
<b>Soma das RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.128.008,12</b>

**TOTAL DAS RECEITAS** — **17.700.000,00**

#### **RECEITAS CORRENTES**

<b>Receita Tributária</b>	<b>1.936.497,51</b>
Receita Patrimonial	234.615,99
Receita Industrial	10.125,30
Receita de Serviços	119.348,75
Transferências Correntes	14.009.676,90
Outras Receitas Correntes	261.727,43



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

Soma das RECEITAS CORRENTES 16.571.991,88

### RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	393.235,20
Alienações de Bens	195.981,86
Transferências de Capital	538.791,06
<b>Soma das RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.128.008,12</b>

**TOTAL DAS RECEITAS 17.700.000,00**

\* redação dada pela lei 1083 de 31 de janeiro de 2003.

**Art.2º.** A despesa fixada para o exercício de 2003, é de R\$ 17.700.000,00(Dezessete Milhões e Setecentos Mil Reais), distribuídas nas seguintes Funções de Governo:

01	LEGISLATIVA	835.800,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.745.839,00
05	DEFESA NACIONAL	198.007,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	727.851,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	55.962,00
10	SAÚDE	1.144.165,00
12	EDUCAÇÃO	4.553.608,00
15	URBANISMO	2.056.157,00
17	SANEAMENTO	658.050,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	193.770,00
20	AGRICULTURA	559.387,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	14.042,00
22	INDÚSTRIA	102.685,00
24	COMUNICAÇÕES	47.743,00
26	TRANSPORTE	811.764,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	24.307,00
99	DIVERSAS	2.970.863,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>17.700.000,00</b>

01	LEGISLATIVA	835.800,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.103.839,00
05	DEFESA NACIONAL	72.099,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	937.851,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	55.962,00



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

10	SAÚDE	1.860.073,00
12	EDUCAÇÃO	6.093.608,00
15	URBANISMO	2.316.157,00
17	SANEAMENTO	658.050,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	193.770,00
20	AGRICULTURA	559.387,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	14.042,00
22	INDÚSTRIA	102.685,00
24	COMUNICAÇÕES	47.743,00
26	TRANSPORTE	821.764,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	24.307,00
99	DIVERSAS	2.863,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>17.700.000,00</b>

\* redação dada pela lei 1083 de 31 de janeiro de 2003.

**Art.3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover suplementações no Orçamento Fiscal vigente, até o limite de 30%(trinta por cento) do total fixado nesta Lei.

**Parágrafo Único.** Não oneram o percentual descrito no caput do artigo, as suplementações que utilizarem dos recursos previstos com anulação de outras dotações.

**Art.4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar "Operações de Crédito" até o limite das despesas de capital, conforme dispõe o item III do Artigo 167 da Constituição Federal, e Art. 28, item III, da Lei 1.069/02 Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**Art.5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2002, 59º de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho**  
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena  
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 10  
Publicada em 09/12/2002  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_